
D.R. DA SAÚDE
Despacho n.º 598/2011 de 12 de Maio de 2011

Por despacho de 17 Março de 2011, nos termos dos artigos 8.º e 88.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar, n.º 23/99, de 22 de Outubro, pelo Decreto Regulamentar n.º 19/2004, de 30 de Abril e pelo Decreto Regulamentar n.º 28/2009, de 12 de Outubro é mantida a autorização concedida à firma Daniel Raposo de Sousa Lda., detentora de um armazém de medicamentos sita na Avenida D. João III – 8-A – R/C, Ponta Delgada, para comercializar por grosso medicamentos contendo substâncias psicotrópicas e estupefacientes e seus preparados, constantes nas tabelas I a IV anexas ao Decreto-Lei n.º 15/93, de 22 de Janeiro.

Esta autorização é válida por um ano, a partir da data de publicação deste despacho, considerando-se renovada, por igual período, se a Direcção Regional nada disser até 90 dias antes do termo do prazo.

4 de Maio de 2011. - A Directora Regional da Saúde, *Sofia Adriana de Carvalho Duarte*.